



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC
COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO 2021
COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS – FESC, mantenedora do COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM, inscrita no CNPJ nº 08.798.779/0005-78, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente **EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE 2021**, destinado aos alunos veteranos e novatos regularmente matriculados na instituição, observadas as disposições da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), demais normas aplicáveis do Ministério da Educação – MEC e critérios institucionais.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente edital disciplina o processo de concessão de bolsas de estudo sociais parciais e integrais destinadas a alunos veteranos e novatos regularmente matriculados no Colégio Diocesano Padre Rolim no ano letivo de 2021 que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica devidamente comprovada, observando os critérios previstos na legislação aplicável.

§1º Poderão participar deste processo seletivo:

I – alunos veteranos regularmente matriculados;

II – alunos novatos já matriculados para o ano letivo de 2021.

§2º A participação neste processo não garante concessão automática da bolsa, estando condicionada à análise socioeconômica, disponibilidade institucional e cumprimento dos critérios estabelecidos neste edital.

§3º A concessão das bolsas observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e finalidade social, priorizando famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

DAS BOLSAS DE ESTUDO

Art. 2º As bolsas de estudo poderão corresponder aos percentuais de:

I – 50% (cinquenta por cento) de desconto;

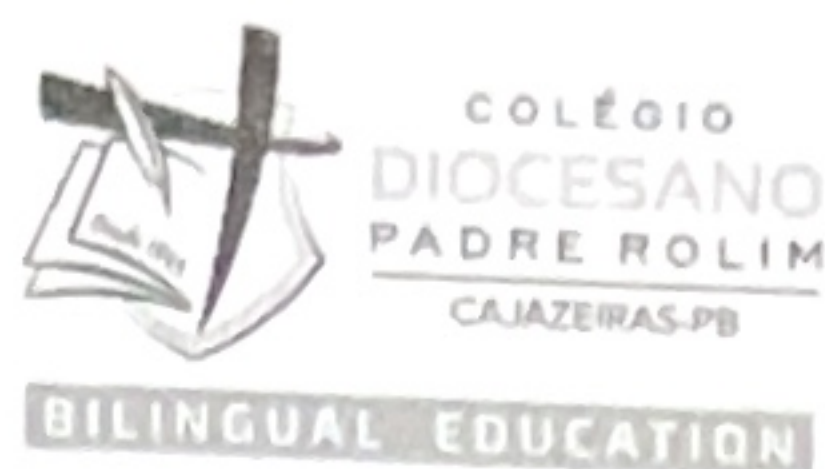
II – 100% (cem por cento) de desconto.

§1º Os percentuais incidirão sobre:

Rua Pe. Ibiapina, s/n, Centro, Cajazeiras/PB - CEP 58900-000

Site: www.fescdiocesano.com.br

Tel.: (83) 2143-0887 / E-mail: colégio@fescdiocesano.com.br



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

I – mensalidades escolares;

II – taxa de matrícula.

§2º A bolsa não abrange:

I – material didático;

II – fardamento;

III – atividades extracurriculares;

IV – transporte escolar;

V – alimentação;

VI – quaisquer outras despesas não relacionadas diretamente às mensalidades escolares.

§3º As bolsas concedidas possuem natureza exclusivamente assistencial e institucional.

§4º A concessão das bolsas de estudo possui finalidade exclusivamente assistencial e filantrópica, vinculada ao cumprimento das exigências legais aplicáveis às entidades beneficentes de assistência social na área da educação.

DOS CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS

Art. 3º A concessão das bolsas observará os critérios previstos na Lei nº 12.101/2009 e demais normas aplicáveis à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da educação.

Art. 4º Poderão concorrer às bolsas de estudo previstas neste edital os candidatos que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica, observados os critérios assistenciais e institucionais da entidade mantenedora, respeitados os seguintes limites de renda familiar bruta mensal per capita:

I – até 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional, para concessão de bolsa integral de 100% (cem por cento);

II – até 03 (três) salários mínimos nacionais, para concessão de bolsa parcial de 50% (cinquenta por cento).

Rua Pe. Ibiapina, s/n, Centro, Cajazeiras/PB - CEP 58900-000

Site: www.fescdiocesano.com.br

Tel.: (83) 2143-0887 / E-mail: colégio@fescdiocesano.com.br



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

Parágrafo único. A participação no presente processo seletivo independe da origem escolar do candidato, pública ou privada, sendo a concessão da bolsa condicionada exclusivamente à análise socioeconômica e ao cumprimento das exigências previstas neste edital.

Art. 5º Para fins deste edital, considera-se grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela família, observada a convivência familiar e a dependência econômica.

Art. 6º A renda familiar bruta mensal per capita será apurada mediante:

- I – soma dos rendimentos brutos de todos os integrantes do grupo familiar;
- II – cálculo da média mensal dos rendimentos;
- III – divisão pelo número de integrantes do grupo familiar.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 7º O processo de inscrição ocorrerá mediante:

- I – comparecimento do responsável legal ao Setor de Bolsas/CPSA do Colégio Diocesano Padre Rolim;
- II – Preenchimento do Termo de Solicitação de Bolsa;
- III – entrega da documentação exigida para análise socioeconômica e entrevista.

Art. 8º O processo de análise socioeconômica será realizado exclusivamente pelo Setor de Bolsas/CPSA.

Art. 9º O Colégio Diocesano Padre Rolim poderá, a qualquer tempo:

- I – solicitar documentos complementares;
- II – realizar entrevistas;
- III – efetuar visitas domiciliares;
- IV – promover diligências para comprovação das informações prestadas.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

Art. 10º O responsável legal deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS DO ALUNO

- I – RG e CPF;
- II – certidão de nascimento;
- III – comprovante de matrícula;
- IV – comprovante de residência atualizado.

DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR

- I – RG e CPF de todos os integrantes do grupo familiar;
- II – comprovantes de renda dos últimos 03 (três) meses;
- III – carteira de trabalho;
- IV – declaração de imposto de renda ou declaração de isenção;
- V – extratos bancários, quando solicitado;
- VI – comprovantes de despesas familiares.
- VII – declaração de trabalhador informal, quando houver ausência de comprovação formal de renda.

§1º O Setor de Bolsas poderá solicitar quaisquer outros documentos necessários para comprovação das informações.

§2º A apresentação de documentação incompleta poderá resultar em indeferimento do pedido.

DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Art. 11º A análise socioeconômica será realizada com a finalidade de identificar a situação de vulnerabilidade social do grupo familiar do candidato, mediante avaliação:

- I – da renda familiar;



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC
COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

II – das despesas do grupo familiar;

III – da composição familiar;

IV – da situação patrimonial;

V – de demais elementos considerados relevantes pela instituição.

Art. 12º A concessão das bolsas observará:

I – a disponibilidade de vagas e a capacidade assistencial da instituição;

II – a quantidade de bolsas ofertadas;

III – os critérios socioeconômicos e assistenciais previstos neste edital;

IV – as exigências legais aplicáveis às entidades beneficentes de assistência social na área da educação.

Art. 13º O resultado será comunicado individualmente aos responsáveis legais.

§1º A haverá divulgação pública dos resultados, em respeito à privacidade dos candidatos.

§2º O resultado possui caráter interno e institucional.

DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

Art. 14º A manutenção da bolsa concedida fica condicionada:

I – à permanência do aluno regularmente matriculado;

II – ao cumprimento das normas disciplinares da instituição;

III – à frequência escolar mínima de 85%;

IV – ao desempenho acadêmico satisfatório;

V – ao adimplemento das obrigações financeiras eventualmente existentes decorrentes de serviços não abrangidos pela bolsa concedida;

VI – à manutenção das condições socioeconômicas declaradas.



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

Art. 15º A instituição poderá realizar, a qualquer tempo, reavaliação socioeconômica, procedimentos de supervisão e revisão das bolsas concedidas, inclusive mediante atualização documental, entrevistas, visitas domiciliares e demais diligências necessárias à comprovação das informações prestadas e à manutenção das condições que fundamentaram a concessão do benefício.

Art. 16º A bolsa poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

- I – apresentação de informações falsas;
- II – fraude documental;
- III – descumprimento das normas regimentais;
- IV – inadimplência;
- V – perda das condições socioeconômicas que fundamentaram a concessão;
- VI – prática de infrações disciplinares graves previstas no regimento interno da instituição.

DA VIGÊNCIA

Art. 17º A bolsa terá vigência enquanto o aluno permanecer regularmente matriculado no Colégio Diocesano Padre Rolim, podendo ser mantida até a conclusão dos estudos na instituição, desde que sejam cumpridos integralmente os requisitos previstos neste edital.

§1º A manutenção do benefício dependerá da realização periódica de atualização cadastral e institucional junto ao Setor de Bolsas/CPSA, com a finalidade de comprovar:

- I – a regularidade da matrícula do aluno;
- II – o cumprimento das normas disciplinares e pedagógicas da instituição;
- III – a permanência das condições socioeconômicas que fundamentaram a concessão da bolsa;
- IV – a observância das demais regras previstas neste edital.

§2º O não comparecimento para atualização cadastral e assinatura dos termos exigidos poderá implicar suspensão ou cancelamento do benefício.

§3º A bolsa não gera direito adquirido.

Rua Pe. Ibiapina, s/n, Centro, Cajazeiras/PB - CEP 58900-000

Site: www.fescdiocesano.com.br

Tel.: (83) 2143-0887 / E-mail: colégio@fescdiocesano.com.br



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC
COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 18º Os dados pessoais apresentados pelos candidatos e seus responsáveis legais serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), exclusivamente para fins de análise socioeconômica, gestão, manutenção, fiscalização e execução das bolsas de estudo previstas neste edital, observados os princípios da finalidade, necessidade, segurança e confidencialidade das informações.

Art. 19º O responsável legal declara ciência e concordância quanto ao tratamento dos dados fornecidos.

DO CRONOGRAMA

Art. 20º O cronograma do processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO
Requerimento de vaga e entrega da documentação	19/01/2021 a 22/01/2021
Análise socioeconômica	25/01/2021 a 29/01/2021
Divulgação do resultado	04/02/2021

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

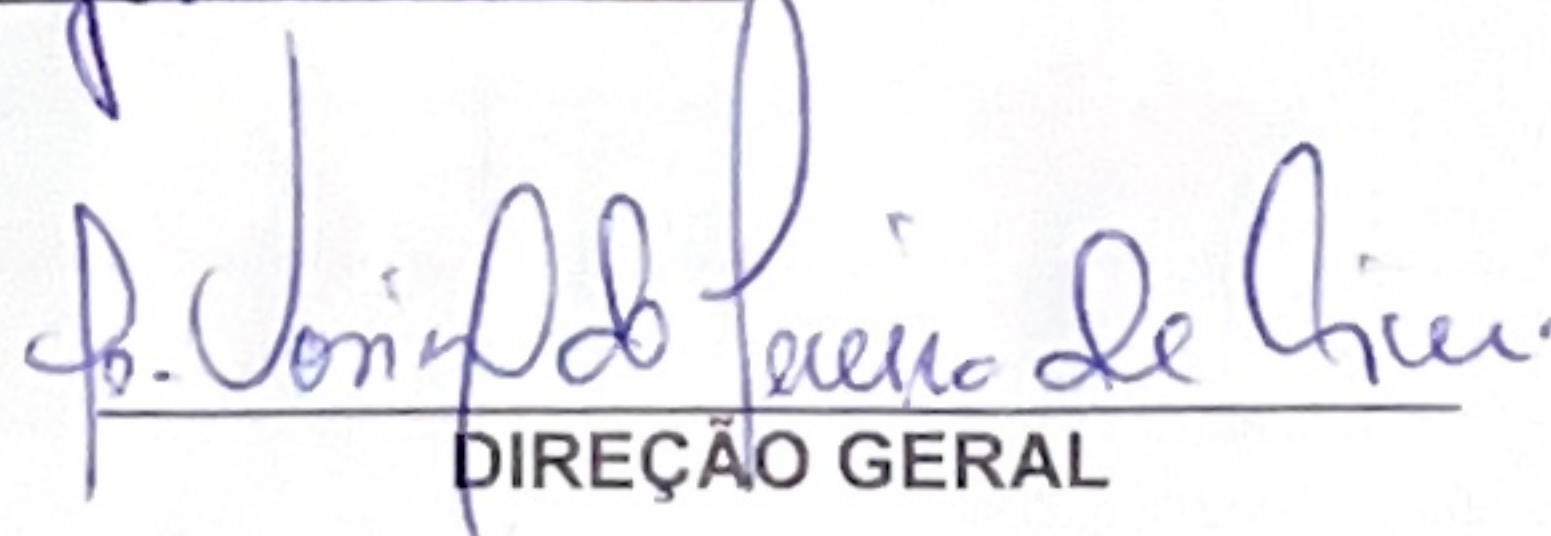
Art. 21º O responsável legal responde civil, administrativa e penalmente pelas informações prestadas.

Art. 22º A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária da instituição.

Art. 23º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Colégio Diocesano Padre Rolim.

Art. 24º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras-PB, 05 de janeiro de 2021.


DIREÇÃO GERAL

Rua Pe. Ibiapina, s/n, Centro, Cajazeiras/PB - CEP 58900-000

Site: www.fescdiocesano.com.br

Tel.: (83) 2143-0887 / E-mail: colégio@fescdiocesano.com.br



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC
COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

ANEXO 01

**REQUERIMENTO DE VAGA E PRÉ-INSCRIÇÃO PROCESSO DE CONCESSÃO DE
BOLSA INCENTIVO**

Eu, _____ portador (a) do RG nº. _____
e CPF nº. _____, nacionalidade _____,
residente _____ e domiciliado _____ na Rua _____ nº _____
Bairro: _____, na cidade de _____, Estado _____, Fone
residencial: (____) _____ Fone comercial: (____) _____ venho REQUERER,
a este estabelecimento, vaga para a ano/série _____ do Ensino
_____, bem como a inscrição para concorrer à Bolsa Incentivo para o(a)
Candidato(a) _____, portador (a)
do RG nº. _____ e CPF nº. _____.

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO		ANO:
Origem Colégio: () Pública () Privada	Nome do Colégio:	

DADOS DO GRUPO FAMILIAR					
COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR, INCLUINDO O DISCENTE:					
NOME	IDADE	PARENTESCO	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	RENDA MENSAL R\$:



FESC

Maric Lencastre - Novos Horizontes



COLÉGIO
DIOCESANO
PADRE ROLIM
CAJAZEIRAS-PB

BILINGUAL EDUCATION

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC
COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

Outras Rendas (pensão, aluguel, atividades informais, etc)

Total de integrantes do grupo familiar: _____

Soma das Rendas Brutas: R\$ _____

INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS COMPLEMENTARES

Moradia: () Própria () Financiada () Alugada () Cedida () Zona Rural () Zona Urbana

Se o imóvel for financiado ou alugado, informe o valor da prestação/aluguel:

R\$ _____

Relacione outros bens que possui (veículos, imóveis, terrenos, títulos, etc.):

Bens	Tipo/Modelo/Localização

Gastos/Despesas Mensais (valor médio)

Água: R\$	Energia Elétrica: R\$	Alimentação: R\$

Rua Pe. Ibiapina, s/n, Centro, Cajazeiras/PB - CEP 58900-000

Site: www.fescdiocesano.com.br

Tel.: (83) 2143-0887 / E-mail: colégio@fescdiocesano.com.br

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC
COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

Internet: R\$	TV a cabo: R\$	Comunicação (Telefone fixo/Celular): R\$
Financiamentos: R\$	Plano de Saúde: R\$	Outros: R\$
Total de Gastos/Despesas Mensais: R\$ _____		
Considerações (espaço livre para esclarecimentos diversos): 		
Declaro a veracidade das informações acima prestadas, assumindo as consequências administrativas e penais desta afirmação. Declaro, também, conhecer e aceitar os procedimentos estabelecidos para seleção de BOLSA-CARÊNCIA e do PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO – PBE do CDPR.		

Cajazeiras-PB, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Discente

Assinatura do Responsável Legal
(candidato menor de 18 anos)

PARECER SOCIAL (Assistente Social)



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC
COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

FORMULÁRIO DA BOLSA

TIPO DE BOLSA	() INTEGRAL	() PARCIAL
---------------	--------------	-------------

NÍVEL DE ENSINO A INGRESSAR	
EDUCAÇÃO INFANTIL: () MATERNAL III () PRÉ-ESCOLAR I () PRÉ-ESCOLAR II ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS): () ENS. FUND. I (ANOS INICIAIS) 1º ANO () ENS. FUND. I (ANOS INICIAIS) 2º ANO () ENS. FUND. I (ANOS INICIAIS) 3º ANO () ENS. FUND. I (ANOS INICIAIS) 4º ANO () ENS. FUND. I (ANOS INICIAIS) 5º ANO	ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS): () ENS. FUND. II (ANOS INICIAIS) 6º ANO () ENS. FUND. II (ANOS INICIAIS) 7º ANO () ENS. FUND. II (ANOS INICIAIS) 8º ANO () ENS. FUND. II (ANOS INICIAIS) 9º ANO ENSINO MÉDIO: () ENSINO MÉDIO 1º ANO () ENSINO MÉDIO 2º ANO () ENSINO MÉDIO 3º ANO

DADOS CADASTRAIS DO DISCENTE	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	Nº
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	UF: CEP:
CONTATO:	DATA NASCIMENTO:
CPF:	RG: ORGÃO EMISSOR:
EMAIL:	
ESTADO CIVIL:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO

ASSINATURA COORDENADORA



**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC
COLÉGIO DIOCESANO PADRE ROLIM**

ANEXO 03

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO BOLSA INCENTIVO E DOS DEMAIS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR

Comprovante de IDENTIFICAÇÃO do candidato e membros do grupo familiar:

- CPF e RG;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico escolar;

Comprovante de RESIDÊNCIA do candidato:

- Comprovante de residência atualizado no nome do chefe do grupo familiar.

Comprovante de RENDIMENTO dos componentes do grupo familiar:

O coordenador do setor de bolsas deverá solicitar, salvo em caso de dúvida, somente um dos seguintes comprovantes de renda.

I - A decisão quanto ao(s) documento(s) a ser(em) apresentado(s) cabe ao coordenador do setor de bolsas, o qual poderá solicitar qualquer tipo de documento que se ache necessário.

- Extratos bancários de todas as contas bancárias dos últimos seis meses;
- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;
- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à SRFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extrato mais recente do pagamento de benefício (no caso aposentado ou pensionista);